**CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**

**Projeto de Lei nº 008/2016**

Fixam os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Jaçanã/RN, para o quadriênio 2017/2020, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Jaçanã**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Jaçanã/RN, para o quadriênio 2017/2020, são fixados observando os limites e preceitos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988, conforme os valores dispostos no anexo único, parte integrante da presente lei.

**Art. 2º** Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão pagos nas mesmas datas que o pagamento dos vencimentos dos servidores municipais for realizado.

**Art. 3º** Os valores fixados nos termos desta lei, a partir de 1º de janeiro de 2017, serão reajustados anualmente, através de lei específica com base no índice inflacionário, nas mesmas datas em que forem reajustados os vencimentos dos servidores públicos do Município de Jaçanã/RN.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Jaçanã/RN, 20 de junho de 2016.

**José Gelzo Nascimento dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal

MEMBROS DA MESA DIRETORA:

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**

**Projeto de Lei nº 008/2016**

**ANEXO ÚNICO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Cargo** | **Subsídio Mensal** |
| Prefeito | R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) |
| Vice-Prefeito | R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) |
| Secretário Municipal | R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) |

Jaçanã/RN, 20 de junho de 2016.

**José Gelzo Nascimento dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal

MEMBROS DA MESA DIRETORA:

****

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**

CNPJ: 08.158.800/0001-47

Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José, CEP. 59.225-000

**Lei nº 255/2016**

Fixam os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Jaçanã/RN, para o quadriênio 2017/2020, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Jaçanã**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Jaçanã/RN, para o quadriênio 2017/2020, são fixados observando os limites e preceitos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988, conforme os valores dispostos no anexo único, parte integrante da presente lei.

**Art. 2º** Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão pagos nas mesmas datas que o pagamento dos vencimentos dos servidores municipais for realizado.

**Art. 3º** Os valores fixados nos termos desta lei, a partir de 1º de janeiro de 2017, serão reajustados anualmente, através de lei específica com base no índice inflacionário, nas mesmas datas em que forem reajustados os vencimentos dos servidores públicos do Município de Jaçanã/RN.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Jaçanã/RN, 22 de junho de 2016.

**Esdras Fernandes Farias**

Prefeito Municipal

****

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**

CNPJ: 08.158.800/0001-47

Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José, CEP. 59.225-000

**Lei nº 255/2016**

**ANEXO ÚNICO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Cargo** | **Subsídio Mensal** |
| Prefeito | R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) |
| Vice-Prefeito | R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) |
| Secretário Municipal | R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) |

Jaçanã/RN, 22 de junho de 2016.

**Esdras Fernandes Farias**

Prefeito Municipal